

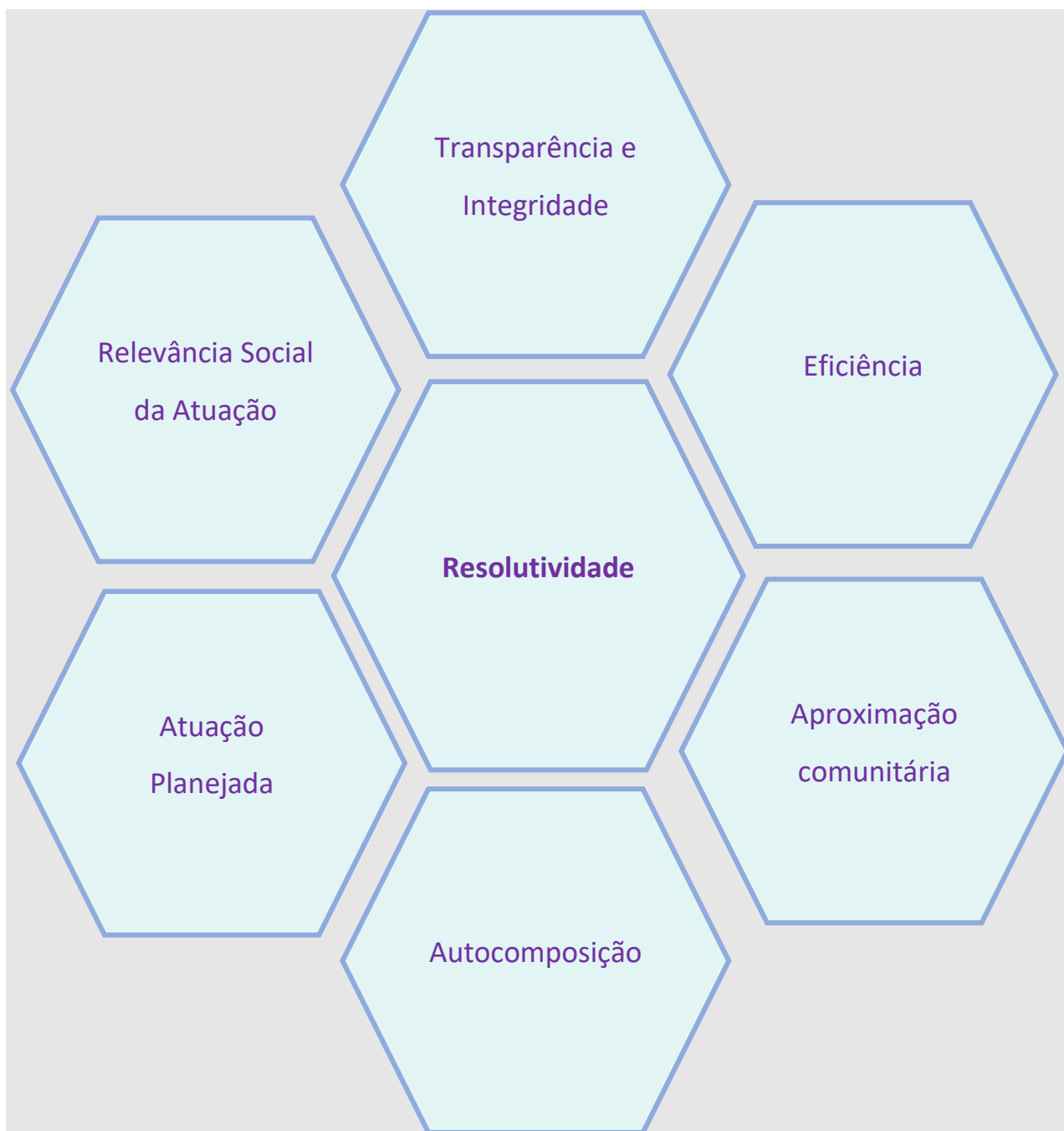
2022.2023

# Plano Diretor

da Corregedoria-Geral  
do Ministério Público de Minas Gerais

PDCG MPMG

## Eixos em evidência no PDCGMPMG



# **PLANO DIRETOR DA CORREGEDORIA-GERAL**

## **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**

### **COORDENAÇÃO GERAL**

Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida  
Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais

### **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Procurador de Justiça Mauro Flávio Ferreira Brandão  
Corregedor-Geral Adjunto do Ministério Público de Minas Gerais

### **ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS TRABALHOS**

#### **Assessores do Corregedor-Geral**

##### **(Promotores de Justiça)**

Daniel de Oliveira Malard

Rodrigo Iennaco de Moraes

##### **Servidores**

Cássio Henrique Afonso da Silva

Juliana Caetano de Paula

Fabíola de Sousa Cardoso

Marcelo Moreira Gadelha da Silva

Gisley Cerqueira Scapolatempore Bernis

### **DEMAIS COLABORADORES**

#### **Subcorregedores-Gerais**

##### **(Procuradores(as) de Justiça)**

Adelaide Cristina de Carvalho Machado

Márcia Pinheiro de Oliveira Teixeira

Elias Paulo Cordeiro

Marcos Vinícios Barbosa

Evaristo Soares Moreira Júnior

Mariano Guimarães Sepúlveda

Jose Ronald Vasconcelos de Albergaria

Mário Drummond da Rocha

Fernando César de Mattos

Mauro Flávio Ferreira Brandão

Júlio César Luciano

#### **Assessores do Corregedor-Geral**

##### **(Promotores (as) de Justiça)**

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho

Daniel de Oliveira Malard

Fernando Augusto Cipolini Ielo  
Manoel Luiz Ferreira de Andrade  
Paula Lino da Rocha Lopes

Roberto Heleno de Castro Júnior  
Rodrigo Iennaco de Moraes  
Wilson Penin Couto

### **Servidores(as)**

Adriana Rodrigues Pinto Coelho Amaral  
Cássia Vaz de Azevedo Lisboa Marzano  
Cássio Henrique Afonso da Silva  
Daniele Chaves Fonseca  
Daniele Megale Santini  
Denise Viviane dos Santos  
Elisângela Miguel da Rocha Silva  
Fabíola de Sousa Cardoso  
Flávia Álvares Guimarães  
Gisley Cerqueira Scapolatempore Bernis  
Giselle Guimarães Rezende Schineider  
Guilherme Cardoso Morais  
Joana Darc Oliveira Lago

Juliana Caetano de Paula  
Kátia Roseli de Souza  
Kênia Maria Evangelista  
Marcelo Moreira Gadelha da Silva  
Marina Quintão Pereira  
Patricia Crisóstomo Rocha Prates  
Patysie Ximenne Assuncionara  
Bergamaschi de Assis  
Paula Souto Pereira  
Paulo da Silva Amaral  
Tainara Ferreira Alves  
Willian Lucena da Silva

### **Terceirizados(as)**

Avanir Geraldo Alves Junior  
Elaine Maria Neves  
Everton Henrique de Paula Oliveira  
Isabela Sani Silva Cezarino  
Josimara de Oliveira  
Kênia Gomes de Carvalho

Maria Eduarda T. Ribeiro  
Newton Alcântara Cezário  
Priscila Lopes Oliveira  
Victor Emanuel Caetano dos Santos

### **Estagiários**

Isabela Guimarães Bicalho

João Henrique Rocha Bonillo

<b>1. Introdução.....</b>	<b>2</b>
<b>2. Do Planejamento Estratégico do MPMG .....</b>	<b>3</b>
2.1 Macro-Objetivos do Planejamento Institucional .....	3
2.2 Mapa Estratégico do MPMG .....	4
<b>3. Do Plano Diretor da Corregedoria-Geral .....</b>	<b>7</b>
<b>4. Alinhamento do Plano Diretor da CGMP ao Planejamento Estratégico do MPMG.....</b>	<b>14</b>
4.1 Objetivos de Contribuição .....	14
4.2 Iniciativas .....	17
<b>5. Mapa Temático da Corregedoria-Geral .....</b>	<b>19</b>
<b>6. Governança e Prestação de Contas do Plano Diretor .....</b>	<b>21</b>
<b>7. Considerações Finais.....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>24</b>
Anexo 1: Objetivos de contribuição X Iniciativas .....	24
Anexo 2: Lista de indicadores .....	32

## 1. Introdução

A Corregedoria-Geral, buscando o contínuo aprimoramento de suas atividades, apresenta a atualização do seu Plano Diretor, instrumento de gestão que contém o planejamento de suas ações prioritárias no exercício 2022-2023, com o objetivo de melhor direcionar sua atuação e dotá-la de maior transparência.

Nesse sentido, o presente instrumento contempla, entre outros, os objetivos e as metas a serem alcançados, bem como as iniciativas para a consecução deles, cujas diretrizes seguem integralmente alinhadas ao [planejamento estratégico institucional](#), que se encontra em harmonia com a diretriz nacional do CNMP.



Assim, buscando contribuir de forma assertiva para o alcance das metas dispostas nos Macro-Objetivos do Planejamento Institucional e dos objetivos precípuos do Órgão, foram estabelecidos 12 Objetivos de Contribuição, construídos dentro da estratégia de colaborar com a Instituição no que concerne ao alcance das metas ali dispostas.

A par dessa finalidade, os Objetivos de Contribuição da CGMP foram traçados à luz das obrigações previstas nos principais atos normativos que disciplinam as atividades de competência do órgão correcional, tendo como fonte, ainda, as edições anteriores do Plano Diretor (2016-2017 e 2018-2019).

Não se perdeu de vista, também, a necessidade de se promover o constante aprimoramento das formas de comunicação para os públicos interno e externo, conferindo maior transparência aos atos e às ações, buscando manter membros, servidores e colaboradores atualizados quanto às diretrizes emanadas do Órgão, especialmente as de caráter orientador.

O acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas será realizado especialmente por meio da utilização de painéis de *BI* e de reuniões periódicas, através da definição de

indicadores de desempenho, que viabilizem a verificação do progresso da implementação das ações programadas e a avaliação dos resultados alcançados, sendo os indicadores escolhidos com base na relevância para a meta e na disponibilidade dos dados para acompanhamento.

Além disso, periodicamente, por ocasião da divulgação do boletim *CGMP Notícias*, deverão ser publicizados dados acerca da evolução das metas estabelecidas, sem prejuízo da prestação de contas por meio do Relatório Anual de Atividades e de Gestão.

## **2. Do Planejamento Estratégico do MPMG**

### **2.1 Macro-Objetivos do Planejamento Institucional**

O Ministério Público de Minas Gerais lançou, em 2020, seu Planejamento para o horizonte 2020-2029, elaborado à luz do Planejamento Estratégico do CNMP.

O Planejamento do MPMG tem por base 13 macro-objetivos estratégicos, cuja função é direcionar a atuação finalística e administrativa da Instituição até 2029.

Os macro-objetivos do Planejamento do MPMG são os listados no quadro a seguir:

Perspectiva estratégica	Macro-objetivos Estratégicos
<b>Resultados para a Sociedade</b>	1 - Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público
	2 - Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas
	3 - Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional
	4 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial
	5 - Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social
	6 - Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos
<b>Processos integradores</b>	7 - Disseminar práticas de governança e gestão em todos os níveis, orientadas para resultados
	8 - Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação
<b>Aprendizado e crescimento</b>	9 - Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários
	10 - Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada
	11 - Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional
	12 - Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho
	13 - Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras

Fonte: Planejamento Estratégico do MPMG 2020-2029

## 2.2 Mapa Estratégico do MPMG

O Mapa Estratégico é um recurso visual que permite que o usuário enxergue de forma simples e objetiva as prioridades que a Instituição elegeu para sua atuação durante o período de vigência de seu Planejamento.





Fonte: Planejamento Estratégico do MPMG 2020-2029. Acessado em 13.11.2020



[\(Link do Mapa Estratégico do MPMG\)](#)

No **Mapa Estratégico do MPMG** estão dispostos os macro-objetivos prioritários da Instituição, além da missão, da visão e dos valores eleitos para o período estabelecido, conforme abaixo:

- **MISSÃO:** Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
- **VISÃO:** Ser uma Instituição transformadora da realidade social, comprometida com a resolutividade, a transparência, a ética e a concretização dos objetivos fundamentais da Constituição.
- **VALORES:** Resolutividade, independência, transparência, efetividade e inovação.

Tais enunciados apontam para um alinhamento entre o MPMG e o CNMP no que se refere às diretrizes emanadas do Planejamento Estratégico das duas Instituições.

As diretrizes do **Mapa Estratégico do CNMP** são:



Fonte: Planejamento Estratégico do CNMP

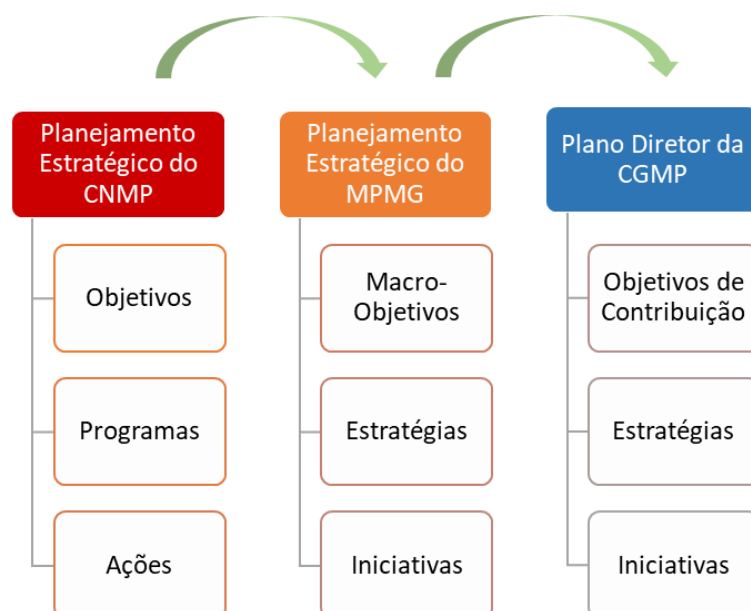


[\(Link do Mapa Estratégico do CNMP\)](#)

Enunciados da missão, da visão e dos valores que direcionam a atuação do CNMP no período de vigência de seu Planejamento Estratégico:

- **MISSÃO:** Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

- **VISÃO:** Ser uma Instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
- **VALORES:** Resolutividade, transparência, inovação, proatividade, cooperação.



Alinhamento intra e interinstitucional

### 3. Do Plano Diretor da Corregedoria-Geral

#### 3.1 Introdução

A Corregedoria-Geral, atenta às diretrizes Institucionais e à necessidade de estimular práticas de gestão qualificada, cuidou de planejar a sua própria atuação, implementando o seu Plano Diretor, cuja política de governança encontra-se prevista na Instrução Normativa CGMP n.º 3/2017.

O Plano Diretor, como instrumento de gestão que é, avança para a terceira edição, com o objetivo de acompanhar as mudanças organizacionais, absorvendo novos conceitos e, quando necessário, aprimorando as práticas existentes.

Nesse sentido, a qualificação da Corregedoria em todas as suas áreas de competência, calcada essencialmente nos pilares da Orientação, da Fiscalização e da Avaliação, é objetivo que permanece no presente Plano Diretor.

Adicionalmente, o aprimoramento almejado objetiva trazer maior resolutividade à atuação da CGMP, privilegiando e incentivando a solução de conflitos por meio de processos autocompositivos, conforme diretrizes da Resolução CNMP n.º 118/2014, que destaca a adoção de mecanismos de autocomposição pacífica dos conflitos, potencializando, desse modo, a capacidade de resolução de problemas, a tomada de decisões eficazes e o alcance de resultados positivos, de forma mais célere e eficiente.

Condizente com a necessidade de garantir uma atuação qualificada do *Parquet*, é fundamental que a Corregedoria, especialmente em observância às diretrizes da Carta de Brasília, à Recomendação CNMP n.º 54/2017 e ao Capítulo IV da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 2/2018, continue priorizando a avaliação qualitativa, como uma abordagem útil para medir e analisar a resolutividade em um contexto organizacional, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação em todas as áreas de sua competência e a harmonizar a atuação finalística – sob as óticas estrutural e funcional – ao cumprimento efetivo de seus compromissos constitucionais.

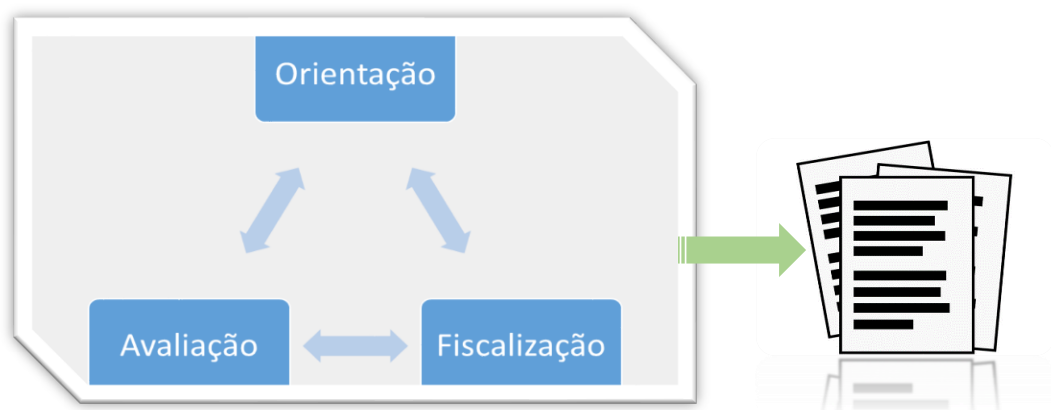
### **3.2 Da Carta de Brasília**

Desde a Carta de Brasília, as Corregedorias do Ministério Público passaram a exercer maior protagonismo para que os órgãos de execução sejam os garantidores da efetivação dos direitos fundamentais, em seu aspecto amplo, e não apenas vinculado à judicialização.

Essa nova função representou uma mudança de paradigma na atuação correcional, de modo que o novo perfil de Corregedoria pretende garantir o papel do Ministério Público resolutivo, que exerça a tutela das primordiais funções ministeriais e priorize o modelo extrajudicial, por meio da resolução consensual de conflitos, controvérsias e problemas, sempre que essa via se mostrar a mais adequada, justa e razoável, não obstante a necessária atuação jurisdicional.

Nessa senda, o aprimoramento dos mecanismos de apuração da Corregedoria, no que concerne à produtividade, à qualidade, à presteza e à capacitação dos membros, é medida que se mostra indispensável para que a Instituição atinja, de forma qualificada, os objetivos previstos no seu Planejamento Estratégico, apresentando resultados positivos para a sociedade.

Esse processo de qualificação da atuação da Corregedoria com base em um instrumento de gestão discutido e aprovado internamente – iniciado em 2016 – tem por base a busca de uma constante qualificação de suas atividades, no intuito de entregar resultados voltados ao cumprimento de suas funções institucionais em que os eixos de orientação, fiscalização e avaliação se autoalimentam, cada um contribuindo para a potencialização do outro, conforme representado abaixo:



### 3.3 Diagnóstico

A etapa de diagnóstico deste Plano Diretor adotou a metodologia SWOT<sup>1</sup> e buscou compreender a situação atual da Corregedoria no que se refere a seus pontos fortes e fracos, bem como às oportunidades e às ameaças advindas do ambiente externo e que podem afetar os resultados de sua atuação, conforme definições abaixo, retiradas da Portaria CNMP-SG n.º 064, de 19 de abril de 2018<sup>2</sup>.

**Forças:** São vantagens internas da unidade. As forças são elementos internos que trazem benefícios para o resultado da unidade.

**Fraquezas:** São desvantagens internas da unidade. As fraquezas são elementos internos que atrapalham diretamente o resultado. De modo complementar às forças, são aquelas características dentro do seu controle, mas que não ajudam na realização da missão.

**Oportunidades:** Aspectos positivos com potencial para fazer crescer a vantagem da unidade. As oportunidades são situações externas à unidade que podem acontecer e afetar positivamente o resultado. Esses fenômenos, portanto, estão, normalmente, fora da gestão da unidade.

---

<sup>1</sup> Swot é “a junção das iniciais (em inglês) dos quatro elementos-chave da análise estratégica: *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameaças). Fonte: Portaria CNMP-SG n.º 064, de 19 de abril de 2018.

<sup>2</sup>

Disponível

em:

[https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Secretaria\\_Geral\\_nova\\_versao/2018/2018PortariaCNMP-SG064\\_-\\_Anexo.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Secretaria_Geral_nova_versao/2018/2018PortariaCNMP-SG064_-_Anexo.pdf). Acesso em: 26 abr. 2023.

**Ameaças:** Aspectos negativos com potencial de comprometer as vantagens da unidade. São situações externas que podem atrapalhar ou prejudicar a entrega dos resultados. Portanto, assim como as oportunidades, estão fora da gestão da unidade.

Como se vê, as forças e as fraquezas dizem respeito ao ambiente interno à organização, ou seja, aos processos passíveis de serem controlados pela unidade, no caso a CGMP.

Já as oportunidades e as ameaças referem-se ao ambiente externo à unidade, ou seja, a situações sobre as quais as decisões finais fogem de sua esfera de competência.

De acordo com a Portaria CNMP-SG n.º 064, de 19 de abril de 2018<sup>3</sup>, na metodologia SWOT, a análise do cruzamento entre os quadrantes interno e externo da matriz poderá levar a organização a ter que priorizar uma ou mais das seguintes possibilidades:

**Desenvolvimento:** Quando prevalece o cruzamento das forças com as oportunidades. Nesse caso, a organização deve melhor gerir suas forças para potencializar as oportunidades e desenvolver suas vantagens competitivas.

**Manutenção:** Quando prevalece o cruzamento das forças com as ameaças. Nesse caso, a organização deve aproveitar seus pontos fortes para identificar modos de diminuir as vulnerabilidades a que está sujeita.

**Crescimento:** Quando prevalece o cruzamento das fraquezas com as oportunidades. Nesse caso, a organização deve procurar neutralizar seus pontos fracos de modo a melhor aproveitar as oportunidades oferecidas pelo ambiente externo.

---

<sup>3</sup>Disponível

em:

[https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Secretaria\\_Geral\\_nova\\_versao/2018/2018PortariaCNMP-SG064\\_-\\_Anexo.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Secretaria_Geral_nova_versao/2018/2018PortariaCNMP-SG064_-_Anexo.pdf). Acesso em: 26 abr. 2023.

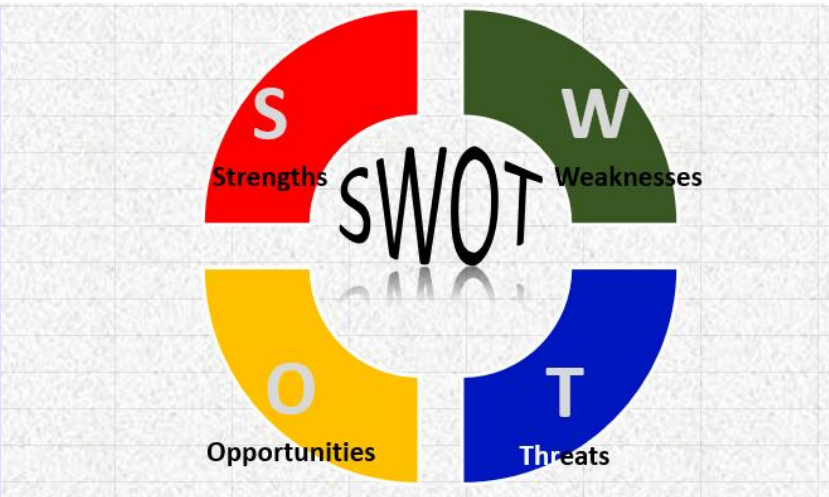
**Sobrevivência:** Quando prevalece o cruzamento das fraquezas com as ameaças. Nesse caso, a organização deve estabelecer um plano defensivo para evitar que as ameaças externas sejam potencializadas por seus pontos fracos.

Após diagnóstico realizado pela Superintendência da Corregedoria com as Diretorias e as Assessorias do Órgão, além do Corregedor-Geral, do Corregedor-Geral Adjunto, dos Subcorregedores-Gerais e dos Assessores, chegou-se à construção da matriz SWOT constante do quadro a seguir:

AMBIENTE INTERNO À CGMP		AMBIENTE EXTERNO À CGMP	
S – Forças	W – Fraquezas	O – Oportunidades	T – Ameaças
Acesso facilitado às chefias	Aumento da dependência tecnológica x incapacidade de atendimento das demandas	Comprometimento institucional	Ausência de dados qualificados na Instituição, agravada pela segmentação de informações, que compromete e dificulta a realização de análises estatísticas qualificadas.
Ambiente de trabalho favorável	Ausência de autonomia para a resolução de problema afeto à deliberação de outro Órgão da Administração Superior	Diálogo e cooperação com as demais unidades e ramos do MP	Ausência de disponibilidade orçamentária
Autonomia funcional do Órgão	Ausência de um banco de dados estruturado para o armazenamento de decisões e precedentes	Diálogo interinstitucional	Ausência de integração dos sistemas da atividade-fim
Comprometimento com os resultados	Insuficiência de ferramentas TI que permitam a otimização de processos de trabalho	Meios de comunicação inter e intrainstitucional integrados	Ausência de um armazém de dados
Engajamento das equipes	Não dispor de sistemas de informação internos totalmente integrados	Planejamento Estratégico do MPMG e do CNMP	Dificuldades do Setor de Tecnologia para atender demandas de desenvolvimento
Equipes qualificadas	Segmentação de informações	Autonomia administrativa e financeira do MPMG	Incertezas quanto à disponibilidade de recursos materiais e/ou humanos para a execução de projetos



AMBIENTE INTERNO À CGMP		AMBIENTE EXTERNO À CGMP	
S – Forças	W – Fraquezas	O – Oportunidades	T – Ameaças
Estrutura física e equipamentos da Unidade			
Estrutura orgânica e atribuições definidas			
Experiência com planos diretores			
Ferramentas avançadas de tecnologia			
Gestão participativa, abertura a novas ideias.			



A análise dessa matriz mostra que a Corregedoria possui mais pontos fortes do que fracos, fator importante, que tanto favorece seu desenvolvimento – pelo aproveitamento das oportunidades oferecidas pela Instituição – quanto lhe possibilita diminuir as vulnerabilidades a que está exposta pelas ameaças externas.

Como oportunidades de desenvolvimento, verifica-se que o comprometimento é um elemento presente tanto na Corregedoria como na Instituição como um todo. Outro ponto positivo é a sinergia existente entre o Plano Diretor da Corregedoria e os Planejamentos Estratégicos do MPMG e do CNMP. Por fim, a gestão participativa característica da atuação da Corregedoria pode se beneficiar da disponibilidade para o diálogo, detectada na Instituição.

Por outro lado, as ameaças a que a Corregedoria está exposta, sobretudo no campo da tecnologia, pode afetar sua atuação. Essas ameaças estão presentes na forma da ausência de integração dos sistemas da atividade-fim, ausência de um armazém de dados e nas dificuldades da área de TI em atender as demandas da Corregedoria. Deve, então, a

Corregedoria saber lançar mão de alguns de seus pontos fortes para tentar diminuir tais vulnerabilidades.

*A contrario sensu*, deve a Corregedoria saber utilizar as oportunidades institucionais para buscar diminuir seus pontos fracos. Dentre essas oportunidades estão o comprometimento e o diálogo institucionais.

Finalmente, a Corregedoria deve atuar no sentido de evitar que seus pontos fracos sejam potencializados pelas ameaças externas a que está sujeita. Como exemplo, deve buscar superar a segmentação de informações detectada, já que esse mesmo problema é verificado em âmbito institucional. Isso também ocorre com relação à inexistência de um armazém de dados, característica presente tanto na Corregedoria como na Instituição.

Esse cenário reforça a necessidade de se tomarem decisões oportunas no estabelecimento de prioridades.

## **4. Alinhamento do Plano Diretor da CGMP ao Planejamento Estratégico do MPMG**

### **4.1 Objetivos de Contribuição**

A edição deste Plano Diretor mantém as dinâmicas anteriormente utilizadas, baseadas na formulação de objetivos de contribuição, compatibilizando-os com as necessidades, as características e as peculiaridades internas da unidade, que perfazem, na prática, a sistemática de alinhamento da Corregedoria ao Planejamento Institucional.

Os objetivos de contribuição constituem, em síntese, a colaboração da Corregedoria para o cumprimento de alguns dos macro-objetivos do Planejamento Estratégico Institucional, tendo sido construídos pela equipe da CGMP (membros, servidores e colaboradores), com base na experiência vivenciada, bem como no constante processo de aprimoramento da gestão estratégica, iniciativas anteriores, resultados alcançados e visão de futuro.

Além disso, o órgão de controle interno tem ciência quanto ao seu papel fomentador de mudanças no ambiente institucional, razão pela qual busca continuamente a desburocratização e a simplificação dos processos de trabalho, como forma de trazer mais eficiência para a organização, tornando-a mais pragmática e efetiva, circunstâncias que invariavelmente se traduzem em benefício para a sociedade.

A um só tempo, os objetivos de contribuição constituem atividades e processos de trabalho necessários ao aprimoramento da atuação da Corregedoria e asseguram seu alinhamento ao Planejamento Estratégico do MPMG ao colaborarem com o alcance de seus macro-objetivos. Nesse contexto, foram elaborados doze objetivos de contribuição alinhados a oito macro-objetivos do Planejamento Institucional, conforme o seguinte quadro:

OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO CGMP	MACRO-OBJETIVOS MPMG
<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Ampliar a transparência das atividades desenvolvidas</li> <li>2) Aprimorar a interlocução com unidades internas e externas (PGJ, Órgãos Colegiados, Ceaf, Asscom, Copli, CNMP e outros)</li> <li>3) Aprimorar a metodologia e os critérios para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação funcional</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional</li> <li>2) Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos</li> </ol>

## OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO CGMP

- 4) Aprimorar processos na sistemática do acompanhamento do estágio probatório
- 5) Contribuir para a atualização do sistema normativo da Instituição
- 6) Contribuir para a preservação da memória institucional (cinquentenário da CGMP)
- 7) Estimular o alinhamento da atuação ao planejamento estratégico
- 8) Fomentar a utilização dos instrumentos de composição
- 9) Potencializar a atividade orientadora da CGMP
- 10) Potencializar o cumprimento das Resoluções do CNMP
- 11) Potencializar o uso dos recursos das ferramentas tecnológicas, sem prejuízo da necessária aproximação do Ministério Público com a comunidade
- 12) Velar pela duração razoável dos processos e dos procedimentos

## MACRO-OBJETIVOS MPMG

- 3) Disseminar práticas de governança e gestão em todos os níveis, orientadas para resultados
- 4) Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação
- 5) Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada
- 6) Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional
- 7) Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho
- 8) Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras

A lógica de alinhamento adotada é a representada pela figura abaixo, que mostra a interação entre o Plano Diretor e o Planejamento Estratégico, tudo convergindo para o alcance dos maiores objetivos institucionais.

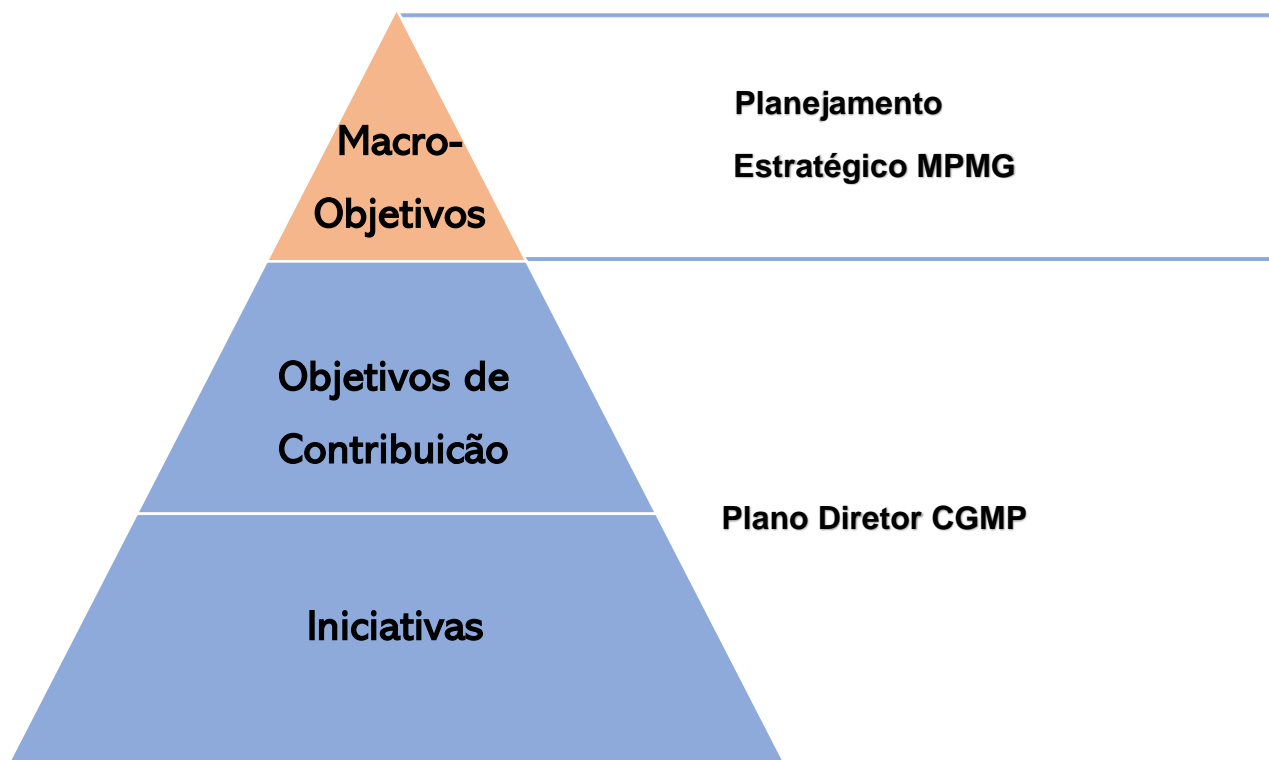


## 4.2 Iniciativas

As iniciativas são as ações ou os projetos definidos com a finalidade de alcançar os objetivos pretendidos. É uma forma de materializar o planejamento.

Para tanto, a equipe da Corregedoria definiu, conforme se observa do Anexo 1, iniciativas relevantes para alcançar seus objetivos de contribuição, que serão monitorados ao longo da vigência do Plano Diretor.

A figura abaixo define a importância de se executarem de forma eficaz as iniciativas definidas para cada objetivo de contribuição, a fim de que o órgão correcional cumpra sua proposta de colaborar com o Planejamento Institucional.



É importante destacar que há iniciativas que estão interligadas ou dependem da atuação conjunta e integrada de outras unidades do MPMG. Ademais, há previsões que demandam uso de recursos públicos, os quais dependem de disponibilidade orçamentária. Tais circunstâncias externas podem, eventualmente, frustrar algumas ações propostas pela CGMP. **(Vide item 3.3).**

O **Anexo 1** apresenta as iniciativas e os respectivos objetivos de contribuição do Plano Diretor da CGMP.

## 5. Mapa Temático da Corregedoria-Geral

Seguindo a sistemática dos Planejamentos do MPMG e do CNMP, a Corregedoria construiu o Mapa Temático da 3ª edição, focado no exercício 2022/2023.

A figura a seguir traz a representação do Mapa Temático da CGMP, com os enunciados de sua missão, visão, valores, macro-objetivos institucionais e objetivos de contribuição para o biênio 2022-2023:

- **VALORES:** Resolutividade, autocomposição, integridade, transparência inserção social eficiência.
- **MISSÃO:** Ser órgão fomentador da resolutividade.
- **VISÃO:** Racionalizar os processos de trabalho, especialmente da Corregedoria-Geral, com o escopo de dotar de maior eficiência suas precípuas funções de orientação, avaliação e fiscalização.





## 6. Governança e Prestação de Contas do Plano Diretor

A governança do Plano Diretor será realizada essencialmente pela apresentação de relatórios periódicos, inclusive através de painéis de *BI*, bem como por meio de **indicadores de desempenho**.

No contexto da governança, deverão ser realizadas **reuniões periódicas** a fim de permitir que os membros da equipe se comuniquem, compartilhem informações e tomem decisões.

### 6.1 Indicadores

Os papéis principais dos indicadores são comunicar e mensurar o alcance da estratégia, por meio da comparação do desempenho atual com a meta estipulada. Nesse sentido, os indicadores são importantes ferramentas para o acompanhamento e a avaliação do desempenho da Corregedoria no alcance dos objetivos de contribuição de seu Plano Diretor.

Foram estabelecidos indicadores de resultados relativos aos eixos “objetivos de contribuição” ou “iniciativas” passíveis de serem mensurados quantitativamente. (Anexo 2).

O acompanhamento dos indicadores será feito por meio de **painéis do *BI***.

### 6.2 Reuniões

As reuniões serão realizadas com a especial finalidade de fazer alinhamentos, tomar decisões, além de coordenar as atividades necessárias para o alcance dos objetivos do plano de gestão, devendo ser realizado registro dos principais pontos discutidos e das decisões tomadas.

Tendo em vista os diversos propósitos das reuniões, serão adotados os seguintes formatos:

- **Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO)**, realizadas mensalmente, ou sempre que necessário, entre as equipes de execução;
- **Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT)**, realizadas bimestralmente, ou sempre que necessário, entre as equipes de coordenação e planejamento.
- **Reuniões de Análise da Estratégia (RAE)**, realizadas trimestralmente entre as equipes deliberativas.

Os diagnósticos, as avaliações, as críticas e as sugestões oriundas de cada reunião serão consignados em atas, que servirão de documento para a verificação dos resultados atingidos e das tomadas de decisão e ações necessárias para o alcance dos objetivos de contribuição. Ademais, a avaliação periódica da execução do plano possibilitará um controle dinâmico e integrado, abrangendo, inclusive, a análise crítica da necessidade de alterações, inclusões ou supressões das iniciativas estabelecidas e correções de rumo, se for o caso.

### **6.3 Prestação de Contas**

A Corregedoria-Geral, com o objetivo de manter a **transparência** de sua atuação, divulga periodicamente, em seu boletim informativo, estatísticas do órgão, sendo certo que a prestação de contas do seu plano de gestão também será ali publicizada, sem prejuízo da apresentação do Relatório Anual de Atividades ou do Relatório de Gestão.

## 7. Considerações Finais

A atuação por meio do Plano Diretor demonstra a opção da Corregedoria pela atuação planejada, resolutiva e em consonância com as diretrizes da Instituição como um todo, expressas em seu Planejamento Estratégico, construído com a participação de todos os atores do MPMG, inclusive da CGMP.

Desse modo, o Plano Diretor é o documento por meio do qual a Corregedoria busca a realização da missão constitucional do Ministério Público de Minas Gerais.

Por outro lado, o Plano Diretor demonstra a incorporação, por parte do órgão correcional, de práticas de gestão compatíveis com a dinâmica atual das instituições de acesso à Justiça, no sentido da superação de uma atuação formalista, burocrática e desvinculada da sociedade.

Desde a sua implementação, o Plano Diretor mostrou-se um eficaz instrumento na busca por maior otimização do trabalho do órgão correcional.

Nesse sentido, dá-se continuidade a essa estratégia de gestão, voltada para a adoção de maior eficácia na atuação do órgão correcional, conferindo maior transparência a suas ações e contribuindo, assim, para que a Instituição cumpra as metas estabelecidas no seu Planejamento Estratégico.

Tal finalidade será perseguida por meio dos objetivos de contribuição da CGMP, que, em última instância, têm por escopo qualificar os processos de trabalho concernentes às atividades de orientação, avaliação e fiscalização da Corregedoria.

Em síntese, o PDCGMP é instrumento hábil a direcionar a materialização das estratégias da equipe da Corregedoria, com ênfase na qualificação e na eficiência dos resultados gerados em cada área de sua atribuição, estimulando o crescimento e a estruturação da Corregedoria-Geral para que bem exerça suas funções essenciais, relativas ao controle e à indução da efetividade institucional, num ciclo de contínua melhoria.

## ANEXOS

### Anexo 1: Objetivos de contribuição X Iniciativas

Objetivo de contribuição n.º 1	Iniciativa
Ampliar a transparência das atividades e das ações desenvolvidas.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aperfeiçoar o formato do Relatório Anual de Atividades e do de Gestão;</li><li>✓ Aprimorar a metodologia do acompanhamento do Plano Diretor;</li><li>✓ Aprimorar o conteúdo do boletim <i>CGMP Notícias</i>;</li><li>✓ Implementar e divulgar agenda de compromissos institucionais;</li><li>✓ Sistematizar o lançamento das informações relativas à agenda de correições e inspeções, bem como material de apoio, no portal institucional.</li></ul>

Objetivo de contribuição n.º 2	Iniciativa
<p>Aprimorar a interlocução com unidades internas e externas (PGJ, Órgãos Colegiados, Ceaf, Asscom, Copli, CNMP e outros).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Colaborar com o CNCGMPEU na realização de encontros ou na apresentação de proposições;</li> <li>✓ Estimular a participação de membros e servidores em cursos de capacitação;</li> <li>✓ Manter com o Ceaf alinhamento quanto à pauta dos cursos de ingresso e de vitaliciamento;</li> <li>✓ Promover encontros regionais da Corregedoria com CAOs, Coordenadorias, Grupos Especiais e outros;</li> <li>✓ Realizar pesquisa de satisfação junto aos Promotores de Justiça correccionados, para manter o constante aprimoramento das correições.</li> </ul>

Objetivo de contribuição n.º 3	Iniciativa
<p>Aprimorar a metodologia de aferição dos critérios para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizar estudos voltados às melhorias nos processos de aferição da resolutividade;</li> <li>✓ Reformular os termos de correição para os trabalhos de coordenadorias e CAOs, de maneira a refletir as especificidades de cada área de atuação;</li> <li>✓ Reformular o termo de inspeção em Procuradoria de Justiça.</li> </ul>

Objetivo de contribuição n.º 4	Iniciativa
<p>Aprimorar processos na sistemática do estágio probatório.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhar eventuais expedientes envolvendo membros em estágio probatório;</li> <li>✓ Acompanhar as orientações emitidas em procedimentos de orientação;</li> <li>✓ Ajustar planilha de avaliação do estágio probatório a fim de facilitar a exportação dos resultados para o painel de BI;</li> <li>✓ Especificar as informações do painel de BI para acompanhamento do desempenho dos Promotores nas avaliações do estágio;</li> <li>✓ Iniciar estudos para análise de automatização do processo de revisão vernacular em peças jurídicas;</li> <li>✓ Instituir programa voltado à aproximação com os Promotores de Justiça em estágio probatório;</li> <li>✓ Realizar reuniões prévias com a DOCG para alinhamento entre o estágio probatório e a correição em Promotores de Justiça em estágio.</li> </ul>

Objetivo de contribuição n.º 5	Iniciativa
<p>Contribuir para a atualização do sistema normativo da Instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apresentar proposta de ato conjunto à Procuradoria-Geral de Justiça, para submissão ao Conselho Superior do Ministério Público, sobre o regulamento do ajustamento disciplinar, nos termos do art. 209-B da Lei Complementar n.º 34/1994;</li> <li>✓ Apresentar proposta de revisão do regulamento do estágio probatório ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 33, XXI, da Lei Complementar n.º 34/1994;</li> <li>✓ Apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, como sugestão, proposta de regulamentação do processo disciplinar administrativo, nos termos do art. 231 da Lei Complementar n.º 34/1994;</li> <li>✓ Apresentar proposta de resolução conjunta à Procuradoria-Geral de Justiça, para regulamento do processo de apuração de falta disciplinar atribuída aos servidores do Ministério Público, nos termos do art. 233 da Lei Complementar n.º 34/1994;</li> <li>✓ Apresentar as dúvidas enviadas pelos Promotores de Justiça em estágio probatório para deliberação sobre elaboração de atos orientadores;</li> <li>✓ Encampar iniciativas decorrentes de reuniões do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e do CNMP, que repercutem na atuação da Corregedoria-Geral;</li> <li>✓ Expedir atos orientadores e recomendações, valendo-se de contribuições internas e externas, com oportunidade da participação de membros e/ou servidores na elaboração de atos normativos orientadores;</li> <li>✓ Apresentar proposta de ato normativo para atualizar a estrutura administrativa do órgão.</li> </ul>

Objetivo de contribuição n.º 6	Iniciativa
Contribuir para a preservação da memória institucional.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Criar identidade visual para salas estratégicas da Corregedoria-Geral;</li> <li>✓ Editar livro comemorativo do cinquentenário da Corregedoria-Geral;</li> <li>✓ Instituir medalha comemorativa do cinquentenário da Corregedoria-Geral;</li> <li>✓ Providenciar placa comemorativa do cinquentenário da Corregedoria-Geral.</li> </ul>

Objetivo de contribuição n.º 7	Iniciativa
Estimular o alinhamento da atuação ao Planejamento Estratégico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Durante as correições ordinárias e análise de relatórios trimestrais de estágio probatório, aferir a existência de ações alinhadas ao Planejamento Estratégico, conferindo, quando for o caso, valoração específica;</li> <li>✓ Fomentar a elaboração de planos de gestão no âmbito das unidades ministeriais;</li> <li>✓ Publicizar projetos e iniciativas voltados ao cumprimento do Planejamento Estratégico e do PGA, verificados durante trabalhos correccionais.</li> </ul>



Objetivo de contribuição n.º 8	Iniciativa
Fomentar a utilização dos instrumentos de composição no âmbito da CGMP.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Propor ajustamento disciplinar nas hipóteses definidas na Lei Complementar n.º 34/1994;</li> <li>✓ Estabelecer parâmetros para a fixação das avenças nos TADs;</li> <li>✓ Propor acordos de resultados, especialmente para regularizar serviços em atraso nas unidades ministeriais, observando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para o estabelecimento das metas;</li> <li>✓ Utilizar o instrumento de resolução consensual de conflitos e controvérsias (RCCP).</li> </ul>

Objetivo de contribuição n.º 9	Iniciativa
Potencializar a atividade orientadora da CGMP.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aprimorar a sistemática de consolidação das orientações.</li> </ul>

Objetivo de contribuição n.º 10	Iniciativa
Potencializar o cumprimento das resoluções do CNMP.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fiscalizar o cumprimento, especialmente por ocasião da realização das correições e da análise de procedimentos a que se referem as seguintes normas: Resoluções CNMP (Res. 20/2007, Res. 56/2010, Res. 67/2011, Res. 71/2011, Res. 204/2019, Res. 154/2016, Rec. 60/2017 e Res. 228/2021);</li> <li>✓ Publicizar periodicamente os índices de cumprimento das resoluções do CNMP.</li> </ul>

Objetivo de contribuição n.º 11	Iniciativa
Potencializar o uso dos recursos das ferramentas tecnológicas, sem prejuízo da necessária aproximação do Ministério Público com a comunidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ampliar a capacidade de acesso aos procedimentos das Promotorias de Justiça;</li> <li>✓ Analisar os procedimentos e os processos virtuais da atividade-fim, por meio dos sistemas existentes;</li> <li>✓ Disponibilizar ementas das orientações emitidas em procedimentos de orientação;</li> <li>✓ Especificar as necessidades da CGMP para a construção do Data Warehouse;</li> <li>✓ Especificar novo sistema eletrônico para a tramitação dos procedimentos da CGMP (MPe - Módulo CGMP);</li> <li>✓ Reforçar, especialmente nos atos orientadores e nos termos de correição, a relevância e a necessidade da proximidade do Promotor de Justiça com a comunidade, mediante a concreta valoração dos atendimentos realizados ao público, audiências públicas, participação em reuniões com diversos atores da sociedade, entre outras atividades implementadas com relevância social.</li> </ul>

Objetivo de contribuição n.º 12	Iniciativa
Velar pela duração razoável dos processos e dos procedimentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aperfeiçoar os mecanismos de controle de prazos procedimentais e processuais, com o objetivo de assegurar a razoável duração do processo e evitar a ocorrência de prescrição administrativa;</li> <li>✓ Estabelecer rotina de acompanhamento e contatos com os responsáveis pelos processos;</li> <li>✓ Realizar a análise do primeiro relatório trimestral do membro em estágio probatório em até 45 dias, contados do seu recebimento;</li> <li>✓ Realizar controle periódico de prazos, por meio de tabelas ou sistemas.</li> </ul>

## Anexo 2: Lista de indicadores

Eixo	Indicadores de	Nome do indicador	Cálculo	Metas 2022/2023
Aperfeiçoamento do estágio probatório	Eficiência	Proatividade no estágio probatório	$(\text{Soma das entregas}/6) * 100\%$	Realização das entregas relativas a cada uma das iniciativas previstas para o objetivo de contribuição n.º 4.
Aperfeiçoamento do estágio probatório	Orientação e prevenção	Individualização do estágio probatório	$(\text{Soma das entregas}/2) * 100\%$	- Realização de encontro individualizado com todos os Promotores de Justiça em estágio; - Inscrição do programa no banco de projetos do CNMP para fomentar a resolutividade.
Aperfeiçoamento do estágio probatório	Orientação e prevenção	Tempo de resposta ou <i>feedback</i>	Número de dias gastos	Realização da análise do primeiro relatório trimestral do membro em estágio probatório em até 45 dias.
Aproximação comunitária	Responsabilidade social	Atendimento à comunidade	Número de ações realizadas x produto	Valoração dos resultados dos atendimentos realizados ao público, audiências públicas e participação em reuniões.
Atuação planejada	Planejamento	Plano Diretor	Entrega do produto	Elaboração do PDCGMP 2022/2023
Atuação planejada	Planejamento	Transição de gestão	$((\text{Reunião de documentos e informações} + \text{relatório}) / 2) * 100\%$	Realização da transição de gestão em novembro de 2023.
Autocomposição	Resolutividade	Número de ajustamentos disciplinares firmados	$\text{Número de aceitação} / \text{Número de propostas} * 100\%$	Apresentação de propostas para todas as hipóteses ensejadoras da aplicação do instituto do ajustamento disciplinar.
Autocomposição	Resolutividade	Regularização de atraso de serviço	$\text{Número de acordos de resultados (ACRS)} \times \text{quantitativo de feitos em}$	- Diminuição do total de atraso nas unidades submetidas a acordo em pelo menos 30%;

Eixo	Indicadores de	Nome do indicador	Cálculo	Metas 2022/2023
			atraso em relação ao total existente	- Estabelecimento de parâmetros para ajuste das avenças, em observância a uma das iniciativas do objetivo de contribuição n.º 8.
<b>Compartilhamento de conhecimentos e/ou experiências</b>	Efetividade	Número de boas práticas identificadas	Número de boas práticas replicáveis x boas práticas replicadas	Mapeamento, durante as correções ordinárias, de boas práticas.
<b>Diálogo intra e interinstitucional</b>	Alinhamento	Sinergia	$(\text{Soma das entregas}/4) * 100\%$	Realização das entregas relativas a cada uma das iniciativas previstas para o objetivo de contribuição n.º 2.
<b>Eficiência</b>	Celeridade	Duração razoável dos processos	$(\text{Soma das entregas}/4) * 100\%$	Realização das entregas relativas a cada uma das iniciativas previstas para o objetivo de contribuição n.º 12.
<b>Fiscalização</b>	Efetividade	Cumprimento de Resoluções do CNMP	Número de instituições fiscalizadas x Número de estabelecimentos existentes	Alcance 100% dos índices de cumprimento das resoluções.
<b>Melhorias em processos de trabalho</b>	Aprimoramento	Módulo CGMP no MPe	Entrega do produto	Elaboração de documento de oficialização de demanda (DOD) para desenvolvimento do módulo CGMP no MPe.
<b>Memória institucional</b>	Continuidade e aprendizado	Memória institucional	$(\text{Soma das entregas}/4) * 100\%$	Realização das entregas relativas a cada uma das iniciativas previstas para o objetivo de contribuição n.º 6, concernente ao cinquentenário do órgão correcional.
<b>Orientação</b>	Efetividade	Orientação funcional	Número de PrOFs x orientações individualizadas em estágio probatório x	Consolidação de todas as orientações emitidas em procedimentos de orientação funcional e uniformização das

Eixo	Indicadores de	Nome do indicador	Cálculo	Metas 2022/2023
			Número de ementas disponibilizadas	orientações individualizadas no estágio probatório.
Regulamentação	Efetividade	Incremento normativo	$(\text{Soma das entregas}/8) * 100\%$	Realização das entregas relativas a cada uma das iniciativas previstas para o objetivo de contribuição n.º 5.
Resolutividade	Eficiência	Produtividade e demanda	<p>Percentual de etapas concluídas:</p> <p>a) Disponibilização de repositório de dados para acesso ágil pelos <i>softwares</i> de análise e visualização de dados (<i>Data Warehouse; Data Lake; etc.</i>)</p> <p>b) Implantação de níveis de acessos a usuários para o sistema de visualização de dados (Tableau).</p> <p>c) Sistematização da coleta e da consolidação dos dados produzidos pelos setores das CGMP em banco de dados próprio com atualização periódica.</p> <p>d) Criação de relatórios gerenciais com atualização</p>	<p>Aprimoramento da metodologia de extração de dados, com a construção de indicadores de resultados relacionados às áreas/temas específicos de cada área de atuação.</p>

Eixo	Indicadores de	Nome do indicador	Cálculo	Metas 2022/2023
			<p>periódica a serem disponibilizados em plataforma <i>online</i>.</p> <p>Cada etapa contribui com 1/4 da nota do indicador: Fórmula: (a + b + c + d) / 4</p>	
<b>Resolutividade</b>	Efetividade	Atraso de serviço	(Número, em 2023, de procedimentos em trâmite e instaurados até 2012 / Número, em 2022, de procedimentos em trâmite e instaurados até 2012) * 100%	Diminuição, em 100%, do número de procedimentos instaurados até dezembro de 2012 (Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP n.º 2/2017)
<b>Resolutividade</b>	Resultado	Fomento à utilização de planos de atuação	Quantitativo de correições x situações de irregularidades x plano de atuação	Durante todas as correições ordinárias verificar a existência de planos de atuação, especialmente daquelas em situação de atraso ou com eventuais gargalos.
<b>Transparência das atividades e das ações desenvolvidas</b>	Transparência	Percentual de entregas no quesito Transparência	(Soma das entregas/5) * 100%	Realização das entregas relativas a cada uma das iniciativas previstas para o objetivo de contribuição n.º 1.